



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 287 - DE 29 DE JULHO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a fazer uma re-
portagem da cidade de Delmiro Gouveia e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEI-
TO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uma re-
portagem da cidade de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes de art.
1º, da presente lei, fica aberto um crédito especial da quantia de *
N (R\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos)).

Art. 3º - As despesas decorrentes de artigo anterior serão
utilizadas do saldo do exercício passado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de julho de
1968.

José Baudilio de Viveiros - Prefeito.

Ministério de Planejamento - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro
Gouveia, em 29 de julho de 1968.

Ministério de Planejamento
Secretário.

